

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu



Lei Municipal Complementar nº 127 /2015 Lei Federal 8069/1990

## RESOLUÇÃO 07/2016.

Embu Guaçu 28 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre a divulgação das organizações com projetos aprovados para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Embu Guaçu em 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente Maria Vani Pedroso de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei complementar Municipal nº 127/2015, de 23 de julho de 2015 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Apresentar as organizações e projetos aprovados a participar do edital de chamada pública de projetos 01/2016 a serem financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE de Embu Guaçu**

- Comunidade Missionária de Vila Regia – Projeto Vila Esporte
- Movimento Renovador Paulo VI- Projeto – Teia Esporte
- Juventude Cívica de Embu Guaçu -Projeto – Jovem Cidadão
- Aramitan – Projeto Dança do Vento
- Missão Efrata – Projeto Interno: Cultural / Formação/ Equipamentos
- Lar Voluntários do Amor - Projeto Interno: Cultural / Formação/ Equipamentos

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Vani Pedroso de Oliveira

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Embu Guaçu

Rua Independência nº357- Centro Embu Guaçu SP 06900-000

Tel: 4661-2137 e-mail [cmdca@embuguacu.sp.gov.br](mailto:cmdca@embuguacu.sp.gov.br)